

Um recorte da participação do conselho municipal de educação de Macapá na gestão de sistema de ensino

Laysala Cristina Lima do Rosário¹ e Oto João Petry

¹ Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. E-mail: laysalalima@yahoo.com.br

1 Introdução

Ao estudar sobre gestão de sistemas municipais no âmbito do Estado do Amapá, lembramos que este não está inerente aos fatos do contexto de ordem nacional, vividos em tempos de longas discussões e busca pela gestão democrática. A Constituição Federal de 1988 representou o limiar dessas mudanças, e principalmente as destinadas ao campo da educação, em especial a gestão do sistema de ensino, a organização destes quanto as esferas gestoras e participativas. O estudo com foco para o Conselho Municipal de Macapá, vem resgatar o processo de mudanças no sistema de educação dos municípios do Estado a partir desses episódios e retratar o contexto da formação e participação deste órgão na gestão do sistema municipal. Este estudo parte de uma concepção sobre o significado de Sistema de Ensino, muito questionado por Saviani quanto sua finalidade, estrutura e existência. No Amapá existem atualmente sete Conselhos Municipais de Educação, e que mesmo com a criação do CMEM em 1992 pela Lei orgânica, a participação deste órgão só culminou em 1999.

2 Objetivos

Sendo um estudo no âmbito do sistema de ensino, com ênfase no município de Macapá, o objetivo é analisar como esta ocorrendo a participação dos Conselhos Municipais do Amapá no processo de gestão dos Sistemas de Ensino, se há, e como caracteriza a articulação com outros órgãos dirigentes do sistema ensino, neste caso com a Secretaria de Educação, avaliar a participação na composição de discussões e planejamento do PME, a implantação de novas políticas educacionais como o ensino de nove anos, se este mantém autonomia para exercer suas funções no sistema, se há autonomia financeira e participação na gerencia e fiscalização de recursos, esta é uma realidade que interfere na integridade institucional deste órgão.

3 Metodologia

Para compreensão do campo de estudo, a discussão parte da análise de sistema de ensino feita por Saviani, quanto sua complexidade estrutural e finalidades presente em um contexto histórico, marcado pelas discussões em torno de uma educação de qualidade, com a proposta da gestão democrática estabelecida na Constituição de 88 e reafirmada na lei 9394/96 a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação.

A proposta de estudo vem com a abordagem do materialismo histórico e como técnica trás o uso de entrevista que ocorreu com dois conselheiros e análise de documentos como o Regimento do conselho e a Lei Orgânica do Município.

4 Resultados e discussão

O estudo iniciou a partir da análise documental, a criação ocorreu através da Lei Orgânica do Município de 1992, vale lembrar que a Constituição do Estado foi promulgada um ano antes, em 1991, estes fatos retomam a análise que o município estava criando suas lideranças locais, mas não significa que fugiam das mediações de Estado. Um aspecto muito importante durante este processo foi extinção de Território Federal do Amapá para Estado da Federação, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, este ato concretizou a criação de um Estado autônomo, principalmente para os municípios, pois antes deste, o Amapá, no âmbito político era comandado pela esfera federal, ainda não possuía forças locais influentes, a hierarquização de poder ainda predominava.

Na sua definição quanto um órgão da administração da gestão educacional segundo o Art. 2º do Regimento nº 2487/1999, “é um Órgão normativo, consultivo, deliberativo, recursal e fiscalizador das Políticas Municipais para a Educação”. Ou seja, o Conselho possui o poder de fiscalizar, através das normas da legislação vigente como está se dando a ação da Política nas escolas, como está ocorrendo essas definições na prática do ambiente escolar e se essas normas estão sendo cumpridas, por isso o Conselho necessita estar respaldado desses conhecimentos que implicam a legislação educacional, como as Lei 9394/96 e as leis Orgânicas do Município, com o objetivo de promover a eficácia no processo de promoção do direito na organização do ensino básico e na qualidade e legalidade do ensino. Por isso no processo de gestão administrativa o CME quanto órgão normativo, deliberativo e consultivo, precisa atuar em conjunto com o órgão do poder executivo sendo a Secretaria de Educação, dessa maneira formando o sistema administrativo na gestão educacional do município, porém embora estes dois órgãos sustentem no âmbito Legal o sistema municipal de ensino, os conhecimentos quanto a política não devem ficar restritos a estes, uma Lei não é um fim em si mesmo, como alerta Cury, este tipo de competência move todas as instâncias, como os demais conselhos e as escolas.

Através das entrevistas que continham questões a respeito da articulação do conselho com a secretaria, as funções que desempenha, quanto a fiscalização e normatização percebe-se que o Conselho ainda esbarra na conjuntura burocrática, em que não há autonomia financeira, o Conselho não participa da fiscalização dos recursos para a educação, algo que está previsto no Regimento, mas que não é cumprido, e o COMEM ainda está em momento de articulação com os demais Conselhos Municipais, quanto sua estrutura e fortalecimento na gestão.

5 Conclusões

Ao fazer essa análise inicial, percebe-se que historicamente o COMEM ainda sofre intervenções de um contexto burocrático que não configura a transparência e fortalecimento de órgão responsável pela normatização e fiscalização no sistema municipal de Macapá, o que torna sua participação ainda moldada em um contexto tecnocrata, o processo de Transformação de território para estado foi um processo

importante, mas, que politicamente e enquanto autonomia institucional ainda há de compartilhar com muitas propostas aos Conselhos.

Referências

- AMAPÁ. **Constituição do Estado do Amapá**. Departamento de imprensa oficial,1991.p
- CURY. Carlos Roberto. Jamil. **Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas**. In: FERREIRA. Naura Syria Carapeto. AGUIAR. Márcia Ângela de S. (Orgs). **Gestão da Educação: impasses, perspectiva e compromissos**. São Paulo:Cortez, 2009.
- Decreto nº 2.487/1999 – PMM – 31/12/1999
- GRACINDO, Regina Vinhaes.**Sistemas Municipais de Ensino:limites e possibilidades**.BRZEZINSKI, Iria. (Org).LDB dez anos depois: reinterpretando sob diversos olhares.2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- LIBÂNEO, José Carlos.OLIVEIRA, José Ferreira. TOCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 8 Ed. São Paulo : Editora Cortez, 2009.
- LÜCK, Heloísa.**Gestão Educacional: uma questão paradigmática**.4.ed. – Petrópolis,RJ: Vozes,2008. Serie Cadernos de gestão.
- MATTOS, Bráulio Tarcísio Porto; ROCHA, Maria Zélia Borba. **Educação,estado,sociedade como pano de fundo da gestão do ensino**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/ INEP, 2001.
- MORAIS, Paulo Dias. ROSÁRIO, Ivaneide Santos. **Amapá: de Capitania a Território**. Macapá:Editora Valcan,1990.
- OLIVEIRA, Cleiton. TEIXEIRA, Lúcia Helena G. **Municipalização e Gestão Municipal da Educação**.Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/ INEP, 2001.
- SANTOS, Fernando Rodrigues. **História do Amapá**. Macapá: Imprensa Oficial, 1994.
- SAVIANI, Dermeval. **Educação Brasileira: Estrutura e Sistema**.8º Ed. São Paulo:Editora Autores Associados, 2000.p 75.